



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Obras

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.211869/2023-74

Unidade Gestora: PR6

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2023, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 23/2021 E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, SIDEC Nº 16/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.367.947/0001-51, sediada na Rua Sólton Cardoso Naves, 362 - Bairro Regina, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Claudete Ferreira de Lagues, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.211869/2023-74 e tem a finalidade de:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. Reduzir os custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, presente no módulo 3 da planilha de custos e formação de preços de mão de obra, conforme previsto no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG;

1.1.3. Estabelecer, em razão do conteúdo da Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, de 12 de agosto de 2021, o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação dos serviços de que trata o presente contrato como prazo limite para a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os parâmetros definidos no Termo de Referência, bem como na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, MPDG/SGES.

1.1.3.1. A Contratada aquiesce que, no caso de não cumprimento do prazo de que trata a subcláusula 1.1.3, a Nota Fiscal só poderá ser emitida do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia do mês seguinte, ou seja, do segundo mês subsequente à prestação dos serviços, e, assim, sucessivamente, a cada prazo não cumprido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 17 de Dezembro de 2024 a 17 de Dezembro de 2025.

2.2. A **Contratada** aquiesce que o presente Contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES

3.1. Em razão da redução de custos mencionada em 1.1.2, o valor mensal a ser pago à Contratada passará de R\$ 12.608,64 (doze mil seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 12.606,30 (doze mil seiscentos e seis reais e trinta centavos), e o valor global da contratação passa de R\$ 151.303,68 (cento e cinquenta e um mil trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 151.275,60 (cento e cinquenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

3.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 230296

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01TZN

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. Em decorrência da presente prorrogação, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, **no prazo de até 10 (dez) dias** após o início dessa prorrogação, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 3 (três) meses após o término da nova vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Claudia Ferreira da Cruz
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Contratante

Claudete Ferreira de Lagues
Precisa Conservação e Limpeza Eireli
Contratada

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Custos com mão de obra							
Grupo	Item	CATSER	CATEGORIA / CARGO	QTD (pessoas)	Valor Unitário (por pessoa)	Valor Mensal Estimado	Valor total do Item
1	1	5380	Zelador em Turno de 12/36h DIURNO de domingo a domingo	2	R\$ 2.972,19	R\$ 5.944,38	R\$ 71.332,56
	2	5380	Zelador em Turno de 12/36h NOTURNO de domingo a domingo	2	R\$ 3.330,96	R\$ 6.661,92	R\$ 79.943,04
						R\$ 12.606,30	R\$ 151.275,60



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Ferreira de Lagues, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 16/12/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4895583** e o código CRC **49622345**.